



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Estado de São Paulo

Praça da Liberdade, nº 10 - Centro - Franco da Rocha - SP - CEP 07850-903

Fone: (11) 4449-1444

e-mail [cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br](mailto:cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br)

Site: [www.camarafrancodarocha.sp.gov.br](http://www.camarafrancodarocha.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI 16 / 2026

**DISPÕE SOBRE: "DENOMINAÇÃO DO ESCADÃO JOSÉ BISPO".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que o solene plenário aprova e a Sra. Prefeita sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado como “Escadão José Bispo”, o escadão que liga a Rua Duarte da Costa, ao lado do número 46, com a Rua General Rondon, defronte do número 233, situado no Bairro Parque Vitória, na Cidade de Franco da Rocha- SP.

**Parágrafo único.** A Biografia do homenageado será parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Na placa denominada constarão os seguintes dizeres:  
“ESCADÃO JOSÉ BISPO”.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Gilson Gabriel da Rosa, 06 de Março de 2026.

**RAMON MELO**

Vereador

**RODRIGO DA BRASIL**

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Estado de São Paulo

---

Praça da Liberdade, nº 10 - Centro - Franco da Rocha - SP - CEP 07850-903

Fone: (11) 4449-1444

e-mail [cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br](mailto:cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br)

Site: [www.camarafrancodarocha.sp.gov.br](http://www.camarafrancodarocha.sp.gov.br)

## BIOGRAFIA

José Bispo nasceu em 07 de outubro de 1940.

Foi casado com Maria Madalena de Moraes Bispo, com quem teve quatro filhos: Marcio, Alex, José Claudio e Adriano, sete netos, uma neta, uma bisneta e dois bisnetos.

Pai amoroso, trabalhador e íntegro. Durante toda a sua vida, dedicou-se à família com muito amor e responsabilidade, acordando de madrugada para trabalhar e sempre dando exemplo de caráter e dignidade.

Trabalhou por mais de 30 anos na empresa Orniex, onde construiu uma trajetória marcada pelo compromisso e pela honestidade.

Sempre teve grande paixão pelos esportes. Na juventude, jogou futebol nas equipes de várzea da região, como Expedicionário e Fábrica Linharte, entre outras equipes da época.

Após sofrer lesões no joelho, passou a se dedicar à modalidade esportiva de bocha, representando as equipes do Expedicionário, do antigo Bola Preta, do Garoa e também o município de Franco da Rocha.

Participou de diversos torneios importantes, incluindo os Jogos Regionais, Jogos Abertos e Jogos da Melhor Idade, conquistando muitas vitórias e trazendo vários troféus para o município e para as equipes que defendeu.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

## Estado de São Paulo

---

Praça da Liberdade, nº 10 - Centro - Franco da Rocha - SP - CEP 07850-903

Fone: (11) 4449-1444

e-mail [cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br](mailto:cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br)

Site: [www.camarafrancodarocha.sp.gov.br](http://www.camarafrancodarocha.sp.gov.br)

José Bispo pode ser definido por duas palavras: integridade e família. Durante toda a sua vida demonstrou caráter e honestidade em tudo o que fez. Nunca aceitou prejudicar ninguém e sempre ensinou a defender a verdade acima de tudo.

Ensinou também que a bondade, o respeito e o amor à família devem estar sempre em primeiro lugar.

Foi um homem generoso, que ajudava fazendo tudo que sempre que estava ao seu alcance e deixou um exemplo inesquecível para todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Infelizmente veio a falecer no dia 04 de Maio de 2024.

Seu legado permanecerá vivo na memória e no coração de todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo. Mais do que lembranças, ele deixou exemplos que serão levados por toda a vida.



# PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

Câmara Municipal de Franco da Rocha

---

Assinado digitalmente por

**RAMON ESTEVES DE MELO ROCHA**

Vereador(a)

Data: 06/03/2026 16:07

**Código de Autenticação: 57EF2DFCED8E1B20**



Verifique em: <https://franco-rocha.legisinc.com.br/materia/256/verificar/?codigo=57EF2DFCED8E1B20>

Documento assinado digitalmente nos termos da  
Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA Estado de São Paulo

Praça da Liberdade, nº 10 - Centro - Franco da Rocha - SP - CEP 07850-903  
Fone: (11) 4449-1444 e-mail [cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br](mailto:cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br)  
Site: [www.camarafrancodarocha.sp.gov.br](http://www.camarafrancodarocha.sp.gov.br)

O presente projeto de lei foi encaminhado a Procuradoria Legislativa que exara parecer.

Trata-se de projeto de lei encaminhado pelos vereadores Ramon Melo e Rodrigo da Brasil acerca da denominação de escadão no Bairro Parque Vitória, nos termos que especifica.

O referido projeto de lei pode ser de iniciativa do Prefeito ou da Câmara, tratando-se de matéria concorrente, assim, qualquer vereador ou mesmo o Prefeito Municipal, podem propô-la.

Quanto ao mérito compete aos Nobres Edis manifestarem-se a respeito do assunto.

Após a apresentação do projeto o mesmo deverá ser lido no Expediente, conforme preceitua o art. 152 do Novo Regimento Interno.

Após a leitura o Presidente da Câmara deverá encaminhar o projeto às seguintes Comissões: Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Sistematização e Redação, Comissão de Defesa e Preservação da Cidadania e Iniciativa Legislativa Popular.

As Comissões terão que apresentar seus pareceres até a próxima sessão ordinária seguinte para ser iniciada a votação, conforme o art. §2º do art. 153. Após os pareceres das Comissões o projeto deverá ser posto em Plenário para a os debates, com discussão única, conforme o §2º do art. 160.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA Estado de São Paulo

Praça da Liberdade, nº 10 - Centro - Franco da Rocha - SP - CEP 07850-903  
Fone: (11) 4449-1444 e-mail [cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br](mailto:cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br)  
Site: [www.camarafrancodarocha.sp.gov.br](http://www.camarafrancodarocha.sp.gov.br)

Finda a fase da Discussão o projeto será encaminhado à votação e o quórum para aprovação será por maioria simples (mais da metade dos vereadores presentes à Sessão), nos termos do artigo 170, I, par. 2º do Regimento Interno, bem como do artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, através de processo de votação eletrônica em conformidade com o artigo 173 do Regimento Interno.

Por outro lado, o Novo Regimento Interno prevê no Inciso I do artigo 120 e seguintes a possibilidade de análise do presente projeto em Regime de Urgência, em que ocorre a dispensa de exigências regimentais, devendo ser levado o pedido de Urgência ao Plenário que deverá decidir por maioria absoluta (art. 122, inc. VI).

S.m.j. é o nosso parecer.

Câmara Municipal de Franco da Rocha, 11 de março de 2026.

**ADILSON FELIPE ARGENTONI**  
**Procurador Legislativo**



# PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

Câmara Municipal de Franco da Rocha

---

Assinado digitalmente por

**ADILSON FELIPE ARGENTONI**

Usuário do Sistema

Data: 11/03/2026 10:56

**Código de Autenticação: 1B660B2E09222FC9**



Verifique em: <https://franco-rocha.legisinc.com.br/materia/documentoacessorio/187/verificar/?codigo=1B660B2E09222FC9>

Documento assinado digitalmente nos termos da  
Medida Provisória nº 2.200-2/2001.